



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.475/2012

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.466/2012,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00	0737	03001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 540.000,00
3.1.90.13.00	0737	03001	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00	0737	03001	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00	0735	03001	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	0735	03001	Serviços de Consultoria	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	0742	03001	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00	0735	03001	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 160.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2011.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Página 02/02 – Decreto nº 25.475/2012*

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de julho de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município